

**PLANO DE PORMENOR DO MONTE OLIVETE – RIBERALVES IMOBILIÁRIA, LDA.:**

-----Informação da DOT, datada de 01/07/2010.-----

-----Dá conhecimento que decorreu entre os dias 11 e 24 de Maio, o período de participação pública, durante o qual não foi recebida qualquer sugestão/recomendação.-----

-----Face ao exposto pode a Câmara, se o entender, proceder à celebração do contrato, nos termos constantes da referida proposta e deliberar, conforme a informação de 12 de Abril:-----

-----a) Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Monte Olivete;-----

-----b) Definir o prazo de 7 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante dos termos de referência; -----

-----c) Determinar a abertura de um período de participação, ao abrigo do n.º2 do artigo 77º do referido diploma, não podendo ser inferior a 15 dias, e indicar os locais e os meios disponíveis para a recepção das participações/sugestões; -----

-----d) Informar que o plano será elaborado mediante contrato de planeamento, nos termos previstos pelo artigo 6º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, a celebrar com Riberalves Imobiliária, Lda.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou o seguinte:-----

-----a) Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Monte Olivete;-----

-----b) Definir o prazo de 7 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante dos termos de referência;-----

-----c) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22/09, na sua actual redacção, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do edital em Diário da República, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149º do citado diploma.-----

-----Mais foi deliberado que o Plano será elaborado mediante contrato de planeamento, nos termos previstos pelo artigo 6-A do citado Decreto-Lei, a celebrar com a firma Riberalves Imobiliária, Lda.-----

-----Por último foi deliberado que quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “[geral@cm-tvedras.pt](mailto:geral@cm-tvedras.pt)”.-----